



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS**

EDITAL Nº 008/2017

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
COORDENADORES(AS) DE EIXOS TECNOLÓGICOS E COORDENADORES(AS) DE
CURSOS**

Coordenação do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Coordenação do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Coordenação do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas e Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA

A Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul, juntamente com a Diretoria de Ensino, divulga, aos(as) interessados(as), a abertura do presente Edital, destinado a regulamentar o processo eleitoral para a escolha de Coordenadores(as) de Eixos Tecnológicos e Coordenadores(as) de Curso, que será organizado por Comissão Específica, designada por ato administrativo através da Ordem de Serviço 017/2017.

1. DOS CARGOS

- 1.1 – Coordenador(a) do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais;
- 1.2 – Coordenador(a) do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação;
- 1.3 – Coordenador(a) do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia;
- 1.4 – Coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- 1.5 – Coordenador(a) do Curso Superior de Bacharelado em Administração;
- 1.5 – Coordenador(a) do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A COORDENADOR(A) DE EIXO TECNOLÓGICO E DE CURSO SUPERIOR OU TÉCNICO

2.1 - Poderão concorrer à eleição os(as) docentes integrantes do quadro permanente do IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul que atenderem aos seguintes requisitos (apresentar comprovação das informações à Comissão Eleitoral, no momento da entrega da Ficha de Inscrição):

- I. Ser servidor(a) docente efetivo(a) do Instituto Federal Farroupilha;
- II. Ser docente atuante nos cursos técnicos correspondentes ao Eixo Tecnológico (no caso da eleição para Coordenador(a) de Eixo) ou no Curso Superior ou Técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

- (no caso da eleição para Coordenador(a) de Curso) no qual concorrerá, no ano letivo da abertura do edital da eleição dos coordenadores;
- III. Estar em pleno exercício no *Campus* em que exercerá a coordenação, por, no mínimo, dois (02) anos;
 - IV. Ser docente com formação na área do Eixo Tecnológico ou Curso no qual concorrerá (de acordo com o cargo pretendido);
 - V. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com Dedicção Exclusiva;
 - VI. Possuir experiência profissional na área do Eixo Tecnológico ou Curso (de acordo com o cargo pretendido) de, no mínimo, três (03) anos;
 - VII. Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos;
 - VIII. Possuir experiência em gestão acadêmica (coordenação de curso, coordenação de ensino, entre outros) de, no mínimo, três (03) anos;
 - IX. Não havendo docente interessado que atenda à totalidade dos critérios, será(ão) aprovado(s) como candidato(s) aquele(s) que atender(em) aos critérios dos incisos I, II, III, IV e V.

2.2 - Estão impedidos de candidatar-se os(as) docentes que:

2.2.1 - Não atendam aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital, incisos de I a V;

2.2.2 - Estejam afastados(as), parcial ou integralmente, por qualquer motivo que os(as) impeça de desenvolver suas funções.

3. DO MANDATO

3.1 – O(A) Coordenador(a) de Eixo Tecnológico e de Curso eleito terá mandato de dois (02) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito(a), por igual período, uma única vez.

3.2 - Eleger-se-á como Coordenador(a) Substituto(a) o(a) segundo(a) (2º) candidato(a) mais votado(a) no cômputo geral dos votos.

3.3 - Em caso de vacância do(a) Coordenador(a), assumirá o(a) Substituto(a), até a conclusão do tempo previsto para o mandato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

4.1 - As atribuições a serem desempenhadas pelos(as) Coordenadores(as) de Eixos Tecnológicos e de Cursos são as constantes no Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino (a partir da pág. 78), disponível em http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/regulamentos_de_atribuicoes_-_ensino_-_reitoria_e_campus.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

5. DA GRATIFICAÇÃO PELO ENCARGO

5.1 - Pelo desempenho da função de Coordenador(a) de Eixo Tecnológico e de Curso, o(a) titular da função perceberá a gratificação FUC-0001.

6. DOS(AS) ELEITORES(AS)

6.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante a apresentação de documento oficial com foto:

a) Para eleição de Coordenadores(as) de Eixo:

I - Docentes atuantes nos cursos técnicos que fazem parte do Eixo Tecnológico;

II - Estudantes com matrículas regulares, em cursos técnicos vinculados ao Eixo Tecnológico;

III - Membros natos do Núcleo Pedagógico Integrado;

IV – Os(As) Técnico-Administrativos(as) em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso:

a) Técnicos(as) atuantes em Laboratórios do curso;

b) Técnicos(as) atuantes em Unidades de Ensino e Produção ligadas ao curso;

c) Técnicos(as) atuantes na Coordenação de Registros Acadêmicos;

b) Para eleição de Coordenadores(as) de Curso:

I - Docentes atuantes nos respectivos cursos;

II - Estudantes com matrículas regulares nos respectivos cursos;

III - Membros natos do Núcleo Pedagógico Integrado;

IV – Os(As) Técnico-Administrativos(as) em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas aos respectivos cursos:

a) Técnicos(as) atuantes em Laboratórios do curso;

b) Técnicos(as) atuantes em Unidades de Ensino e Produção ligadas ao curso;

c) Técnicos(as) atuantes na Coordenação de Registros Acadêmicos;

6.2 - Para a eleição dos(as) coordenadores(as) de Eixos Tecnológicos será atribuído o peso de 70% para a manifestação (votos) do corpo docente e dos técnico-administrativos e de 30% para a manifestação (votos) dos(as) estudantes.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Os(As) candidatos(as) deverão inscrever-se pessoalmente, a partir do dia 21/02/2016 até o dia 24/02/2016 (dias letivos), no Setor de Assessoria Pedagógica da Diretoria de Ensino, nos horários de funcionamento normal da unidade.

8. DA POSSE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

8.1 - A posse dos novos(as) Coordenadores(as) dar-se-á após homologação do processo eleitoral e a emissão da Portaria pela Reitora do IF Farroupilha.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Inscrição dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a), mediante o preenchimento da ficha de inscrição	SAP - Diretoria de Ensino	24/02 a 01/03/2017 – Até às 17h
Lista preliminar das inscrições	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus</i> São Vicente do Sul	02/03/2017 – Até às 17h
Prazo para apresentação de recursos quanto à Inscrição	SAP – Diretoria de Ensino	03/03/2017 – Até às 17h
Homologação das inscrições	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus</i> São Vicente do Sul	06/03/2017 – Até às 17h
Divulgação da lista preliminar dos(as) eleitores(as) aptos a votar	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus</i> São Vicente do Sul	06/03/2017 – Até às 12 h
Recursos quanto à lista de eleitores(as)	SAP - Diretoria de Ensino	06/03/2017 – Até às 17h
Divulgação da lista definitiva dos(as) eleitores(as) aptos a votar	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus</i> São Vicente do Sul	07/03/2017 – Até às 17h
Votação para escolha de Coordenadores(as)	SAP - Diretoria de Ensino	08/03/2017 – Das 9 às 21h
Apuração da votação e divulgação do Resultado Preliminar	SAP - Diretoria de Ensino	09/03/2017 – Até às 17h
Prazo para apresentação de recursos quanto à votação	SAP - Diretoria de Ensino	10/03/2017 – Até às 17h
Homologação do resultado	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus</i> São Vicente do Sul	13/03/2017 – Até às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pela Diretoria de Ensino do IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul, 23 de fevereiro de 2017.

Assinatura manuscrita em azul, pertencente a Deivid Dutra de Oliveira.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1.866/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS**

EDITAL Nº 008/2017

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE EIXO TECNOLÓGICO
E PARA COORDENADOR DE CURSO**

Nome (completo e legível):
Matrícula SIAPE:
Eixo Tecnológico/Curso (para o qual concorre):
Declaro que li integralmente o documento que rege o processo eleitoral (Edital 008/2017), que cumpro os requisitos mínimos para investidura no cargo e que estou ciente das atribuições da Coordenação para a qual estou me candidatando.
São Vicente do Sul, ____ de fevereiro de 2017.
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)
Via do <i>Campus SVS</i>

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE EIXO TECNOLÓGICO
E PARA COORDENADOR DE CURSO**

Nome (completo e legível):
Matrícula SIAPE:
Eixo Tecnológico/Curso (para o qual concorre):
Declaro que li integralmente o documento que rege o processo eleitoral (Edital 008/2017), que cumpro os requisitos mínimos para investidura no cargo e que estou ciente das atribuições da Coordenação para a qual estou me candidatando.
São Vicente do Sul, ____ de fevereiro de 2017.
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)
Via Candidato(a)